Copia.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Tendo chegado ao Conhecimento de S. M. o Imperador, Nosso Augusto Amo, que V. Ex.a não se tem ahi apresentado á Legação Brazileira, como lhe cumpria, e até para que ella lhe prestasse acontecimento protecção, quando assim fosse necessario; e sendo esta falta tanto mais estranha, quando se faz mister, que sejão os primeiros em dár o exemplo da attenção devida as Autoridades constituidas aquelles que pertencem á Casa de S. M. Imperial, e alguma Classe tão distincta: O Mesmo Augusto Senhor me ordena, que no Seu Imperial Nome assim assignifique a V. Ex.a estranhando-lhe similhante omissão, que V. Ex.a deve quanto antes separár; ficando na intelligencia de que S. M. Resolvendo, que esta advertencia lhe fosse feita pelo Mordomo Mór da Sua Imperial Casa, quiz dár mais esta terminante prova da Consideração, que Lhe merecem os Criados da Ordem de V. Ex.a, mas que por esta mesma qualidade O Mesmo Augusto Senhor espera d'elles o mais prompto, e exemplár cumprimento de seus deveres.

D.s G.e a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro 16 de Dezembro de 1825. = Marquez Mordomo Mór. = Snr. José Alexandre Carneiro Leão.

No impedimento do Official Maior
José Domingues de Almeida Moreira

108